

Ano 14 Nº 3624

Divulgação terça-feira, 03 de junho de 2025

Página 23

Publicação quarta-feira, 04 de junho de 2025

Lei Federal nº 14.129/2021, que dispõe sobre o Governo Digital e o aumento da eficiência pública,

CONSIDERANDO a importância de promover a desburocratização, a inovação, a transformação digital e a participação do cidadão na administração pública,

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes e procedimentos para a implementação da Lei Federal nº 14.129/2021 na CMCV, visando à modernização administrativa e à prestação de serviços públicos digitais.

São objetivos desta Instrução Normativa:

- Promover a desburocratização e a simplificação dos processos administrativos;
- Implementar a transformação digital dos serviços públicos prestados pela CMCV;
- Assegurar a transparência e o acesso à informação;
- Fomentar a participação do cidadão na gestão pública;
- Garantir a segurança da informação e a proteção de dados pessoais.

DIRETRIZES PARA O GOVERNO DIGITAL

Compete à CMCV adotar as seguintes diretrizes para a implementação do Governo Digital:

- Disponibilização de serviços públicos em formato digital, acessíveis por meio eletrônico;
- Utilização de plataformas digitais para a tramitação de processos administrativos e legislativos;
- Implementação de sistemas de autenticação e assinatura eletrônica;
- Integração e interoperabilidade entre os sistemas utilizados pela CMCV;
- Adoção de medidas de segurança da informação e proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

A CMCV deverá:

- Disponibilizar, em seu portal eletrônico, informações atualizadas sobre sua estrutura, funcionamento, despesas, contratos, licitações e demais dados de interesse público;
- Implementar canais digitais de comunicação com o cidadão, como ouvidoria eletrônica e solicitações online de informação;
- Promover a educação digital e a inclusão digital dos cidadãos, facilitando o acesso aos serviços públicos digitais.

IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO

A implementação das diretrizes estabelecidas nesta Instrução Normativa será coordenada pelo Controle Interno.

O Controle Interno deverá:

- Supervisionar a implementação do Governo Digital;
- Monitorar e avaliar a execução das ações previstas;
- Propor ajustes e melhorias contínuas nos processos e sistemas adotados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Controle Interno.

Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 30 de maio de 2025.

EDUARDO WILLANS O. BANDEIRA DE MELO

Controlador Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Processo nº: 030/2025 - CMIN

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Ano 14 Nº 3624

Divulgação terça-feira, 03 de junho de 2025

Página 24

Publicação quarta-feira, 04 de junho de 2025

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 02/06/2025

Data de início de recebimento de propostas: 02/06/2025 13:25 (Horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/06/2025 07:59 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Id contratação PNCP: 07221699000169-1-000021/2025

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/07221699000169/2025/21>

Objeto: Aquisição de produtos para copa e banheiros, visando garantir a funcionalidade e organização desses espaços, permitindo maior eficiência e higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

Ipiranga do Norte-MT, 02 de Junho de 2025.

Karine Inês Bema de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.

A Câmara Municipal de Juara, por meio do Agente Contratação, informa que a Presidente deste Poder Legislativo Ratifica a Dispensa de Licitação nº 005/2025, para Contratação da Empresa A.B.S DANTAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 21.777.921/0001-35, com sede na Rua Curitiba nº 273 S, Centro, Juara - MT, Cep: 78-575-000. Objeto: Serviço de limpeza completa e manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Juara - MT. O Valor por exercício financeiro é de R\$ 9.739,00 (nove mil, setecentos e trinta e nove reais) e global para quatro exercícios financeiros de R\$ 38.956,00 (trinta e oito, novecentos e cinquenta e seis reais), sendo a ser pago conforme serviço requisitado. De acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 3º, inciso II da Resolução nº 228/2023.

Maiores informações pelo telefone (66) 3556-1260.

Juara-MT, 02 de junho de 2025.

Lincoln de Carvalho
Agente de Contratação
Poder Legislativo – Juara-MT

PORTARIA

PORTARIA N.º 036/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

Patrícia Alves Vivian da Guia, Presidente da Câmara Municipal de Juara – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia o senhor **Alysson da Silva Rocha**, sob CPF nº XXX.XXX.XXX-66, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar II, da Câmara Municipal de Juara, a partir desta data

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 02 de junho de 2025.

Vera. Patrícia Alves Vivian da Guia
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

LICITAÇÃO